

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1865 de 17/10/08

DECRETO Nº. 13.301/08
DE 01 DE OUTUBRO DE 2008

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e desapropriação, os imóveis situados neste Município de São José dos Campos, necessários à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº. 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem e desapropriação pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, situados neste Município de São José dos Campos, necessários à implantação do EMISSÁRIO BUQUIRA I, acesso a EEE e EEE PONTE MINAS GERAIS, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujos imóveis estão inseridos em área maior, que constam pertencer a JOSÉ DE CASTRO COIMBRA, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

01- IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE:

02a - ÁREA C: José de Castro Coimbra.

02b - ÁREA D: Ocupada por José de Castro Coimbra, não titulada.

02c - ÁREA E: Ocupada por José de Castro Coimbra, não titulada.

03 - LOCALIZAÇÃO: Próximo à ponte Minas Gerais – Jardim Anchieta.

04 - SITUAÇÃO: A área está dentro da propriedade de José de Castro Coimbra.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

06a - ÁREA C: A medição inicia-se no ponto P14 (coordenadas N: 7.438.992,253 e E: 408.163,728), localizado na Praça Anchieta. Deste segue no sentido horário, com rumo 69°15'06"SW e 5,21m (cinco metros e vinte e um centímetros) de extensão confrontando com a Praça Anchieta até o ponto P15; neste deflete à direita e segue com azimute 349°23'10" e 91,65m (noventa e um metros e sessenta e cinco centímetros) de extensão

e quatro centímetros) de extensão até o ponto P4, confrontando do ponto 8 ao ponto P4 com a propriedade remanescente de José de Castro Coimbra; neste deflete à direita e segue com azimute $100^{\circ}37'33''$ e 11,01m (onze metros e um centímetro) de extensão até o ponto P5; neste deflete à esquerda e segue com azimute $74^{\circ}32'16''$ e 16,23m (dezesseis metros e vinte e três centímetros) de extensão até o ponto P6; neste deflete à direita e segue com azimute $74^{\circ}36'22''$ e 20,63m (vinte metros e sessenta e três centímetros) de extensão até o ponto P7; neste deflete à esquerda e segue com azimute $72^{\circ}35'42''$ e 12,53m (doze metros e cinquenta e três centímetros) de extensão até o ponto P8; neste deflete à esquerda e segue com azimute $65^{\circ}31'12''$ e 22,32m (vinte e dois metros e trinta e dois centímetros) de extensão até o ponto P9; neste deflete à direita e segue com azimute $76^{\circ}55'42''$ e 13,14m (treze metros e catorze centímetros) de extensão até o ponto P10; neste deflete à esquerda e segue com azimute $01^{\circ}16'20''$ e 72,00m (setenta e dois metros) de extensão até o ponto P11; neste deflete à esquerda e segue com azimute $268^{\circ}37'35''$ e 139,69m (cento e trinta e nove metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o ponto P12; neste deflete à esquerda e segue com azimute $226^{\circ}00'57''$ e 7,10m (sete metros e dez centímetros) de extensão até o ponto P13; neste deflete à esquerda e segue com azimute $169^{\circ}23'10''$ e 87,69m (oitenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) de extensão até o ponto inicial P14, confrontando do ponto P4 ao ponto inicial P14 com área remanescente de José de Castro Coimbra, fechando o perímetro.

06b - ÁREA D: A medição inicia-se no ponto P31 (coordenadas N: 7.439.091,955 e E: 408.307,045), localizado junto a área C; deste segue, no sentido horário, com azimute $94^{\circ}46'05''$ e 6,45m (seis metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão confrontando com área não titulada e ocupada por José de Castro Coimbra até o ponto P32; neste deflete à direita e segue com azimute $180^{\circ}43'56''$ e 6,02m (seis metros e dois centímetros) de extensão confrontando com Narcisa Ramos Machado dos Santos até o ponto P33; neste deflete à direita e segue com azimute $274^{\circ}46'05''$ e 6,15m (seis metros e quinze centímetros) de extensão confrontando com área não titulada e ocupada por José de Castro Coimbra até o ponto P34; neste deflete à direita e segue com rumo $27^{\circ}37'24''$ NE e 6,04m (seis metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com área remanescente de José de Castro Coimbra até o ponto inicial P31, fechando o perímetro.

06c - ÁREA E: A medição inicia-se no ponto 3 (coordenadas N: 7.439.013,387 e E: 408.302,608), localizado junto a área C; deste segue, no sentido horário, com rumo $13^{\circ}09'05''$ SW e 23,84m (vinte e três metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão confrontando com área remanescente de José de Castro Coimbra até o ponto P38; neste deflete à direita e segue com azimute $173^{\circ}06'34''$ e 2,81m (dois metros e oitenta e um centímetros) de extensão confrontando com área ocupada e não titulada remanescente de José de Castro Coimbra até o ponto P39; neste deflete à direita e segue com azimute $275^{\circ}07'49''$ e 4,09m (quatro metros e nove centímetros) de extensão confrontando com a Rua Manoel Rodrigues de Moraes até o ponto P40; neste deflete à direita e segue com azimute $353^{\circ}06'34''$ e 25,46m (vinte e cinco metros e quarenta e seis centímetros) de extensão confrontando com Braulino Leite das Neves até o ponto inicial 3, fechando o perímetro.

até o ponto P16; neste deflete à esquerda e segue com azimute $305^{\circ}52'17''$ e 5,51m (cinco metros e cinquenta e um centímetros) de extensão até o ponto P17; neste deflete à esquerda e segue com azimute $262^{\circ}21'24''$ e 42,91m (quarenta e dois metros e noventa e um centímetros) de extensão até o ponto P18; neste deflete à esquerda e segue com azimute $242^{\circ}15'14''$ e 2,55m (dois metros e cinquenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto P19, confrontando do ponto P15 ao ponto P19 com área remanescente de José de Castro Coimbra; neste deflete à direita e segue com azimute $333^{\circ}40'19''$ e 7,26m (sete metros e vinte e seis centímetros) de extensão confrontando com a Ponte Minas Gerais até o ponto P20; neste deflete à direita e segue com azimute $82^{\circ}21'24''$ e 40,19m (quarenta metros e dezenove centímetros) de extensão até o ponto P21; neste deflete à esquerda e segue com azimute $30^{\circ}12'26''$ e 7,79m (sete metros e setenta e nove centímetros) de extensão até o ponto P22; neste deflete à direita e segue com azimute $161^{\circ}24'39''$ e 7,66m (sete metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o ponto P23; neste deflete à esquerda e segue com azimute $71^{\circ}24'39''$ e 17,00m (dezessete metros) de extensão até o ponto P28; neste deflete à direita e segue com azimute $161^{\circ}24'39''$ e 2,09m (dois metros e nove centímetros) de extensão até o ponto P29; neste deflete à esquerda e segue com azimute $88^{\circ}37'35''$ e 142,60m (cento e quarenta e dois metros e sessenta centímetros) de extensão até o ponto P30; neste deflete à direita e segue com azimute $94^{\circ}46'05''$ e 10,49m (dez metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o ponto P31, confrontando do ponto P20 ao ponto P31 com área remanescente de José de Castro Coimbra; neste deflete à direita e segue com rumo $27^{\circ}37'24''$ SW e 6,04m (seis metros e quatro centímetros) de extensão confrontando com área não titulada ocupada por José de Castro Coimbra até o ponto P34; neste deflete à direita e segue com azimute $274^{\circ}06'05''$ e 11,97m (onze metros e noventa e sete centímetros) de extensão até o ponto P35; neste deflete à esquerda e segue com azimute $181^{\circ}16'20''$ e 71,49m (setenta e um metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o ponto P36; neste deflete à esquerda e segue com azimute $76^{\circ}55'42''$ e 12,62m (doze metros e sessenta e dois centímetros) de extensão até o ponto P37; neste deflete à direita e segue com azimute $173^{\circ}06'34''$ e 27,96m (vinte e sete metros e noventa e seis centímetros) de extensão até o ponto P38, confrontando do ponto P34 ao ponto P38 com área remanescente de José de Castro Coimbra; neste deflete à direita e segue com rumo $13^{\circ}09'05''$ NE e 23,84m (vinte e três metros e oitenta e quatro centímetros) de extensão confrontando com área não titulada ocupada por José de Castro Coimbra até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com rumo $73^{\circ}22'12''$ NW e 24,00m (vinte e quatro metros) de extensão confrontando com Braulino Leite das Neves até o ponto 4; neste deflete à esquerda e segue com rumo $84^{\circ}46'42''$ NW e 22,20m (vinte e dois metros e vinte centímetros) de extensão confrontando com José Dias da Silva, José Pereira da Silva e Wilson Santos Meleg até o ponto 5; neste deflete à direita e segue com rumo $76^{\circ}48'45''$ NW e 12,93m (doze metros e noventa e três centímetros) de extensão confrontando com Lazara Veloso Mendonça até o ponto 6; neste deflete à direita e segue com rumo $75^{\circ}41'32''$ NW e 20,67m (vinte metros e sessenta e sete centímetros) de extensão confrontando com Sebastião Homem Alves e Maria Aparecida Alves Pereira até o ponto 7; neste deflete à esquerda e segue com rumo $75^{\circ}45'38''$ NW e 16,90m (dezesseis metros e noventa centímetros) de extensão confrontando com João Delú e Célio Esperança da Silva até o ponto 8; neste deflete à direita e segue azimute $280^{\circ}57'00''$ e 9,38m (nove metros e trinta e oito centímetros) de extensão até o ponto P3; neste deflete à direita e segue com azimute $334^{\circ}39'25''$ e 4,74m (quatro metros e setenta

07 - ÁREA TOTAL:

07a - ÁREA C: O perímetro descrito perfaz uma área de 2.415,21m² (dois mil, quatrocentos e quinze metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados).

07b - ÁREA D: O perímetro descrito perfaz uma área de 37,78m² (trinta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados).

07c - ÁREA E: O perímetro descrito perfaz uma área de 56,52m² (cinquenta e seis metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados).

Os perímetros descritos perfazem uma área de 2.509,51m² (dois mil, quinhentos e nove metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados).

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos, estão melhor caracterizados na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº. 049627-4/03.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 11.203, de 25 de setembro de 2003.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de outubro de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Aldo Zonzini Filho
Resp. p. Consultoria Legislativa

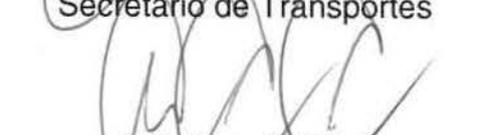
Marco Aurélio Castanho Angeli
Resp/ Secretaria de Planejamento Urbano



William Wilson Nasi
Secretário de Obras



Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos